ANEXO DA RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2023

1 - Docente: **Nome**

2 – Colaboração esporádica: **Título**

3 – Local/entidade onde se realizará a atividade: **local**

4 – Período da colaboração: **data**

5 – Carga horária semanal / total: **carga horária**

6 – Informar a qual dos três incisos do art. 21 da Lei nº. 12.772/2012 a atividade se refere:

( ) VIII - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente;

() XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

() XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

7 – Outra(s) Atividade(s) esporádica(s) realizada(s) nos últimos 12 meses: **Citar para cada atividade: número do processo digital, inciso do artigo 21 da Lei 12.772/2012 e carga horária total de cada processo.**

8 – Enquadramento ao parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução 13/2002 do Conselho Universitário:

Haverá utilização de instalações/materiais da Ufes?

( ) Sim. Descreva:

( ) Não.

9 – Prevê ressarcimento à Ufes?

( ) Sim.

( ) Não